



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021
DE 29 DE ABRIL DE 2021
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28. 660, DE 04/05/2021

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de São Cristóvão**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 91/2021, de 29 de março de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de São Cristóvão**, com efeitos até 31 de dezembro de 2021, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 91/2021, de 29 de março de 2021

Art. 2º Cabe à Câmara Municipal de São Cristóvão acompanhar e avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2021.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju, 29 de abril de 2021.

Deputado **LUCIANO BISPO**
Presidente

Deputado **JEFERSON ANDRADE**
1º Secretário

Deputado **LUCIANO PIMENTEL**
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 13/05/2021
Carla Baimundo Santos
Diretora Técnica Legislativa